



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Paracatu

Parecer nº 8/IEF/NAR PARACATU/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0061097/2020-75

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO				
Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental	Número do Protocolo SGP	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
		23/12/2020	NAR PARACATU	
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO				
2.1 Nome: NEXA RECURSOS MINERAIS S/A		2.2 CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06		
2.3 Endereço: RODOVIA LMG 706, KM 65		2.4 Bairro: ZONA RUAL		
2.5 Município: VAZANTE		2.6 UF: MG	2.7: CEP: 38.780-000	
2.8 Telefone: (34) 3813-3636		2.9: E-Mail: arbore@arboreconsultoria.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
3.1 Nome: NEXA RECURSOS MINERAIS S/A		3.2 CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06		
3.3 Endereço: RODOVIA LMG 706, KM 65		3.4 Bairro: ZONA RUAL		
3.5 Município: VAZANTE		3.6 UF: MG	3.7: CEP: 38.780-000	
3.8 Telefone: (34) 3813-3636		3.9: E-Mail: arbore@arboreconsultoria.com.br		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
4.1 Denominação: FAZENDA SALOBO			4.2 Área Total (ha): 192,9100	
4.3 Município/Distrito: VAZANTE			4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula:	Livro:	Folha	Comarca:	
		X (6) 307443	Datum:	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		Y (7) 8018542	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL				
5.1 Bacia Hidrográfica: RIO SÃO FRANCISCO				
5.2 Unidades de Conservação: O IMÓVEL NÃO SE LOCALIZA EM ZONA DE AMORTECIMENTO OU ÁREA DE ENTORNO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO				
5.3 Ocorrência de Espécies Flora/Fauna () Raras () Endêmicas () Ameaçadas () - Especificar no Campo 11				
5.4 Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação:				
5.5 Conforme Inventário da Flora Nativa do Estado, ---28,25-- % do município onde o imóvel está inserido apresenta-se recoberto por vegetação nativa				
5.6 Vulnerabilidade Natural: ALTA				
5.7 Prioridade para Conservação da Biodiversitas:				
5.8 Bioma: CERRADO		Área (ha):		
5.9 APP com cobertura Nativa		Área (ha): 0,00		
5.10 APP com uso consolidado		Área (ha): 0,00		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			6,1781	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			6,1781	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
CERRADO			6,1781	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
CERRADO			6,1781	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	X (6)	Y (7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso	WGS 84	Zona 23K	307413	8018615

alternativo do solo			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso Proposto		Especificação	Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA NATIVA		414,41	m ³
MADEIRA		20	m ³
11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISES DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS			
12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS			
1. HISTÓRICO:			
Data de formalização do processo: 23/12/ 2020.			
Data de solicitação de informações complementares: 12/02/2021			
Data do recebimento de informações complementares: 23/02/2021			
Data da vistoria: 28/01/21			
Data de emissão do parecer técnico: 05/03/2021			
2. OBJETIVO:			
<p>É objeto desse parecer analisar a viabilidade de atendimento da solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 6,1781 ha de Cerrado nativo. Tendo como objetivo realizar a reconformação dos taludes de uma antiga cava minerarias abandonada, como medida para o descomissionamento da citada Cava, na qual consiste em um instrumento de gestão ambiental que reúne as informações técnicas, os projetos e as ações que permitirão atingir condições ambientais aceitáveis e seguras após o encerramento das atividades minerarias da estrutura, de forma a garantir sua estabilidade e adequação da mesma aos padrões normativos.</p>			
3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:			
3.1. Imóvel Rural			
<p>O imóvel denominado Fazenda Salobo, localizada no Município de Vazante-MG, possui uma área total de 192,91 ha equivalente a : 3,8582 módulos fiscais, registrada sob as matriculas nº 1.748 (R-17-1.748), ficha 1.748-d, no livro 02, do CRI de Vazante/MG, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica em UTM 23K 307443 (X) e 8018542 (Y), Datum WGS 84, Zona 23K. A cobertura vegetal nativa do município de Vazante é de 28,25%.</p>			
3.2. Área de Preservação Permanente			
<p>No imóvel não possui nenhuma curso de água, existindo apenas um grande tanque de armazenamento de água oriunda da minas explorada pelo empreendedor no subsolo da região. Tal reservatório se localiza em uma antiga cava de mineração a céu aberto, desativada a muitos anos atrás. Por tanto o na propriedade não existe áreas de preservação permanentes.</p>			
3.3. Cadastro Ambiental Rural:			
- Número do registro: MG-3171006-9033.C40E.073A.4E44.8491.E9CA.A241.6503			
- Área total: : 192,9100 ha			
- Área de reserva legal: 0,0000 (Averbada e locada em outra matricula)			
- Área de preservação permanente: 0,00 ha			
- Área de uso antrópico consolidado: 102,5752 ha			
- Qual a situação da área de reserva legal:			
(X) A área está preservada: : 38,5820 ha locada em outro imóvel (MG-3171006-222C.04CC.A077.4FD3.B621.AA98.6D7C.7CCC)			
() A área está em recuperação:			
() A área deverá ser recuperada:			
- Formalização da reserva legal:			
() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada			
- Número do documento: AV-18- 1.748, área de 38,5820 ha como reserva legal. Área atende as exigências legais quanto ao mínimo estabelecido em lei.			
- Qual a modalidade da área de reserva legal:			

- () Dentro do próprio imóvel
- (X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área é formada por um único fragmento de cerrado nativo preservado.

- Parecer sobre o CAR:

Mediante análise da área de reserva legal no CAR, não foi constatado o computo de áreas de preservação permanentes como área de reserva legal.

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e com as informações da matrícula do imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Trata-se de um requerimento para intervenção ambiental, requerendo a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 6,1781 ha de Cerrado nativo.

A área requerida para supressão, trata-se de uma área de cerrado nativo preservado, da fitofisionomia de Cerrado Denso, situando às margens de uma grande cava minerárias abandonada, na qual encontra com seus taludes internos rompidos. O relevo da área é plano e o solo predominante é o latossolo vermelho amarelo. Destaca-se, a área encontra se distribuídas em faixas às margens da cava mineraria, faixas essas variando de 10 a 100 metros de largura, nos limites do perímetro da cava onde ocorreu o desmoronamento dos taludes internos.

Como justificativa o empreendedor alega que é obrigatório realizar a reconformação dos taludes da cava, como medida para o descomissionamento da citada Cava, na qual consiste em um instrumento de gestão ambiental que reúne as informações técnicas, os projetos e as ações que permitirão atingir condições ambientais aceitáveis e seguras após o encerramento das atividades minerárias da estrutura, de forma a garantir sua estabilidade e adequação da mesma aos padrões normativos.

A área possui uma vegetação nativa de cerrado denso, de médio e alto porte e sob efeito de borda provocado pela própria cava e por estradas que cortam a área. Em função do tamanho do tamanho da área requerida, não a obrigatoriedade de apresentação de inventário florestal, no entanto foi apresentado no PUPS uma estimativa de volumetria de 414,41 m³ de lenha e 20 m³ de madeira, tendo como base os valores médios do Inventário Florestal de Minas para as fisionomias de Cerrado Sensu Stricto (Cerrado Comum) e Cerradão no Estado de Minas Gerais, que são de 49,97 m³/ha e 117,49 m³ /ha respectivamente.

Está previsto a utilização da lenha no próprio imóvel.

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão é:

- Bioma: Cerrado
- Fitofisionomia: Cerrado
- Vulnerabilidade Natural: Alta.
- Erodibilidade: Muito Alta
- Prioridade de Conservação da Flora:
- Prioridade de Conservação : Muito Alta
- Unidade de Conservação: Não
- Outras Restrições: Áreas de influência de cavidades - Raio 250, Potencialidades de ocorrência de cavidades - Muito Alto

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento
- Classe do empreendimento: 5
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: () Não - Passível / () LAS Cadastro / () LAS/RAS / (X) LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / () Licenciamento Municipal
- Número do documento:

4.3. Vistoria realizada:

NA data de 28/01/21, foi realizada uma vistoria técnica na Fazenda Salobo, do empreendedor NEXA Recursos Minerais S/A, localizada no Município de Vazante-MG. A vistoria foi realizada com a presença da funcionária do empreendimento: Cristiane.

In loco levantei as características da propriedade e da área requerida, como relatada nos itens presente neste parecer.

No imóvel é desenvolvida a atividade de mineração por meio de lavra a céu aberto e subterrânea em áreas cársticas. As únicas áreas antropizadas existente no imóvel são algumas cavas a céu aberto que atualmente estão desativadas, além de varias estradas que corta a propriedade.

4.3.1. **Características Físicas**

- Topografia: A topografia é plana a levemente ondulada;
- Solo: É predominantemente latossolo vermelho amarelo profundo;
- Hidrografia: *No imóvel não há cursos de águas, e conseqüentemente não existe área de preservação permanentes.*

4.3.2. **Características Biológicas**

- Vegetação: A vegetação é típica do bioma *Cerrada*, tendo como fitofisionomia o *Ceradão* e o *Cerrado denso*;
- Fauna: *Na verificada.*

4.4. **Alternativa Técnica locacional: Não se aplica.**

4.5. **Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

- Redução no número de exemplares da Flora e conseqüentemente do poder de dispersão de sementes para aquelas espécies suprimidas;
- Redução de área de cobertura vegetal, eliminando possíveis abrigos e ninhos;
- Diminuição da disponibilidade pontual de alimento para a fauna silvestre devido ao corte de possíveis exemplares nativos frutíferos e expulsão de insetos.

As medidas mitigadoras são direcionamentos dados pela Administração Pública com o objetivo de diminuir ou de evitar determinado impacto ambiental negativo ou de aumentar determinado impacto ambiental positivo. Segue as medidas mitigadoras que devem ser implementadas:

- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.*
- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*
- Adoção de práticas de conservação de solo e água;
- Controle de efluentes líquidos;
- Facilitação do deslocamento da fauna silvestre para outras áreas naturais;
- Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da IEF;
- Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

5. **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Formalizar processo de compensação mineraria nos termos do artigo 75 da lei 20922/2013, Prazo 120 dias após a emissão do DAIA.

6. **ANÁLISE TÉCNICA E CONCLUSÃO**

Considerado que o imóvel em questão encontra-se regular quanto suas obrigações ambientais e legais.

Considerando que o processo em questão apresenta-se instruído de todas as documentações necessárias a este tipo de requisição.

Considerando que o imóvel possui reserva legal preservada.

Considerando que o imóvel possui remanescente de vegetação nativa além do que é destinada a área de reserva legal.

Considerando que não foi constatado nenhum impedimento técnico ou jurídico que inviabilize o pleito.

Considerando trata se de uma intervenção ambiental para conter o desmoronamento dos taludes de uma grande cava de mineração a céu aberto.

Considerando que a intervenção requerida impacta diretamente no processo de descomissionamento de um local onde ocorreu a extração de minério a céu aberto e atualmente encontra desativada.

Considerando as informações prestadas anteriormente constato a viabilidade ambiental do projeto apresentado, sendo possível o deferimento do pedido de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 6,1781 ha de Cerrado nativo.

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

Por meio de estimativas apresentada no processo, a volumetria total estimada é de 414,41 m³ de lenha e 20 m³ de madeira.

7. **CONDICIONANTES:**

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Formalizar processo de compensação mineraria nos termos do artigo 75 da lei 20922/2013	120 dias a partir do recebimento do documento autorizativo de intervenção ambiental - DAIA
2	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a vigência do DAIA
3	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a intervenção
4	Comprovar o cumprimento da compensação minerária do empreendimento minerário já licenciado, conforme previsão do Art. 72 do decreto DECRETO 47749 DE 11/11/2019	120 dias a partir do recebimento do documento autorizativo de intervenção ambiental - DAIA
5		
6		
7		
8		

***Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.**

13. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensada a realização de Manifestação Jurídica por parte do Núcleo de Controle Processual-NCP, conforme previsão contida no Art.44, inciso II do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, o qual estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas, assim:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor Regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF.

Diante do exposto, a fim de dar maior celeridade quanto ao procedimento de análise, estando a possibilidade de dispensa acoberta pela legislação mencionada, determino o prosseguimento do feito.

14 . INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC METROPOLITANA () SUPERVISÃO REGIONAL

15. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Danilo Dias de Araujo
MASP: 1.380.615-3
Data da Vistoria: 28/01/2021

16. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PROCESSUAL

Nome: dispensado
MASP:
Data:



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Dias de Araújo, Servidor**



Público, em 10/03/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26352587** e o código CRC **A4530F16**.

Referência: Processo nº 2100.01.0061097/2020-75

SEI nº 26352587